



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

" RESOLUÇÃO " 95
=====

(De 5 - 5 - 1967)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

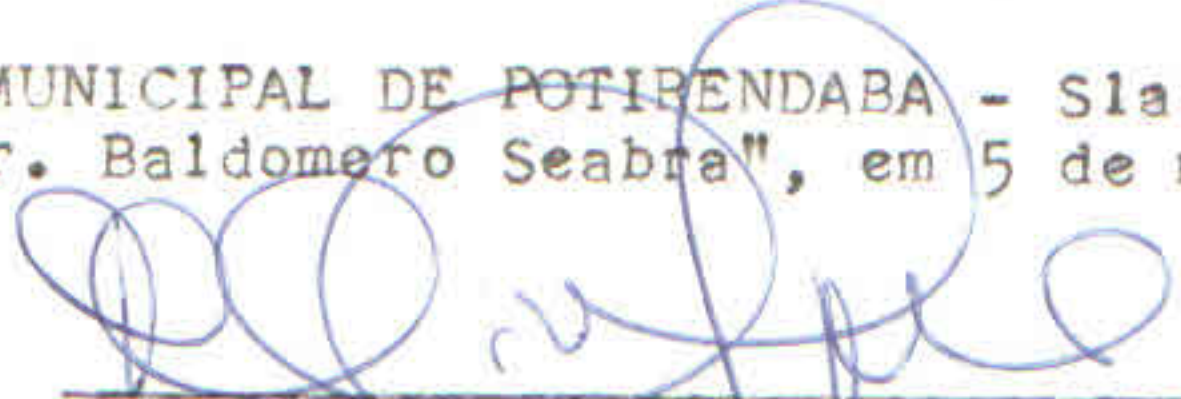
Art.º 1.º - O início dos trabalhos legislativos em sessões de quaisquer naturezas, será formalizado pela Presidência da Câmara Municipal, de forma oral, com a oração seguinte:


"HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA A SESSÃO E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS Nossos TRABALHOS".

Art.º 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sessão das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 5 de maio de 1967.


DR. WILSON HENRIQUE
Presidente.


SR. PASCHOAL CÍCERO
1.º Secretário.


DR. MAÉRCIO ANTONIO AMATO
2.º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (SP), aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e sessenta e sete (1967), às fls. 22 (22) do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.


JOSE MACDONALD AMATO
DIRETOR DE SECRETARIA